



## CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/ 2021.

DECRETA

**Art. 1º** Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Inajá-PE do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inajá-PE, no uso de suas atribuições legais Faz saber que Plenário da Câmara Municipal aprovou e EU Promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Considerando o julgamento emitido pelo Tribunal de Contas-PE, nos autos do Processo TC Nº 19100295-1, o qual julga irregulares e recomenda a rejeição das contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Inajá-PE;

Considerando o parecer emitido por a Comissão de Finanças e Orçamento, o qual, por maioria de votos, pugna pela aprovação das referidas contas.

Considerando o resultado da votação em sessão ordinária realizada no dia 15/12/2021 sobre o julgamento das referidas contas, onde 06 vereadores votaram contrário ao parecer do Tribunal de Contas, ou seja, a favor da aprovação das referidas contas e 5 votaram a favor do parecer, ou seja, a favor da rejeição das referidas contas, prevalecendo desta feita o parecer do TCE-PE, pela rejeição das referidas contas, haja vista que não se chegou ao quórum de 2/3 para derrubar o parecer prévio, ou seja, 08 Vereadores, nos termos do que dispõe o art. 26, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Inajá-PE c/c o §2º do art. 31 da CF/88.

Rua Cícero torres, nº 98 – Inajá –PE CNPJ 11.463.478/0001-74 TEL.(87) 3840-1448





## CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

### DECRETA

Art.1º Fica, nos termos do § 2º do art. 31 da CF/88, aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o Processo TC nº 19100295-1 e, assim sendo, fica rejeitada, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Inajá-PE, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá-PE, 16 de dezembro de 2021.

**Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho**

Presidente



Ata da 25ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de dezembro do ano de 2021.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2021, reuniu-se a Câmara Municipal de Inajá, às 19h e 30min e em seu salão próprio, sob a presidência de Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho e secretariado pelo vereador Glenio Paulo da Silva. Além destes vereadores compareceram os seguintes: Jefferson Maurício Franco da Lacerda vice-presidente, Flauzêncio Fleury Lima, Manoel Galdirio Cavalcante, Manoel Edvaldo dos Santos, Wilson Pedro da Silva, Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva, José Vieira Lima, Armando Timoteu Cavalcante Neto e Francisco de Assis Nunes. Havendo número legal de vereadores presentes o senhor presidente deu início aos trabalhos da presente sessão. Expediente: lida foi aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida o senhor presidente fez as suas declarações e convidou o vereador José Vieira Lima relator da Comissão de Finanças e Orçamento que leu o parecer da Comissão - Anexo 1: Relatório - Julgamento da prestação de contas do exercício de 2018 Prefeitura Municipal de Inajá Processo T.C n: 19100295-3. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos por maioria de votos é pela aprovação das contas e pela rejeição do parecer do Tribunal de Contas, 02 votos a favor dos vereadores: Armando Timoteu Cavalcante Neto e José Vieira Lima, Presidente e Relator, respectivamente, e 03 voto contra do vereador Wilson Pedro da Silva - Secretário. O senhor presidente coloca em votação a Prestação de Contas Anual Exercício de 2018 - Processo TC n: 19100295-3, foi rejeitada por 6 votos a





favor e OS votos contra. Votaram rejeitando a prestação de contas os vereadores: Flauzantino Flore Lima, Manoel Galduino Cavallante, Manoel Galduino dos Santos, Wilson Pedro da Silva e Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva, e votaram a favor os vereadores: Miquias Tiago de Vasconcelos Carvalho, Glênio Paulo da Silva, José Vili Lima, Jefferson Mauricio Franca Laurda, Armando Timoteo Cavallante Neto e Francisco de Assis Nunes. Dando continuidade o senhor presidente leu as respostas das indicações e requerimento do Poder Executivo ao Poder Legislativo. O vereador Flauzantino Flore Lima pediu para registrar em ata a sua indignação que ao chegar no Hospital o médico de plantão não lhe atender imediatamente, chegou às 1h da manhã e só foi atendido pelo médico às 7h da manhã. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos da presente sessão. Do que para conta lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada.

Miquias Tiago de Vasconcelos  
Glênio Paulo da Silva  
Jefferson Mauricio Franca Laurda  
Flauzantino Flore Lima  
Manoel Galduino Cavallante  
Manoel Edvaldo dos Santos  
Wilson Pedro da Silva  
Armando Timoteo Cavallante Neto  
José Vili Lima  
Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva  
Francisco de Assis Nunes.

Em tempo: retifico que na linha 34 onde se lê Manoel Galduino dos Santos lê-se Manoel Edvaldo dos Santos.